

**ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2018, TIPO MENOR PREÇO, DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 9H (NOVE HORAS) DO DIA 25 DE MAIO DO ANO DE 2018 (DOIS MIL E DEZOITO).**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a Presidência do membro Edson Luis Lopes Andrade, e tendo comparecido os seguintes membros: Maria Augusta Silveira e Luiz Gonzaga Bastos Viana Sobrinho, membro suplente. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA URBANIZAÇÃO DAS AVENIDAS BOULEVARD E DOUTOR GUARANY, EM SOBRAL**, de acordo com os anexos da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2018**. Para a referida licitação solicitaram o edital as seguintes empresas: **CONSTRUTORA PLATÔ LTDA, ECB – ENGENHARIA COMERCIO BEZERRA LTDA, FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI, TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA e VAP CONSTRUÇÕES LTDA**. As empresas **CONSTRUTORA PLATÔ LTDA, LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI e VAP CONSTRUÇÕES LTDA** apenas enviaram seus envelopes de habilitação e de proposta de preços. Compareceram ao certame as empresas **ECB – ENGENHARIA COMERCIO BEZERRA LTDA**, através de seu procurador, o Sr. Marlon Marcelo Rodrigues Sobreira; **FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA**, através de seu procurador, o Sr. Antônio Alberto Pontes Filho; **TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA** através de seu procurador, o Sr. Marcos Paulo Farias Lima, e o Engenheiro Civil da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos (SECOMP), o Sr. **João Wandick Diogo Soares, CREA/CE 48756**. Foram então recolhidos os envelopes contendo respectivamente os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços. Passou-se então para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação e concluiu-se a sua averiguação. A comissão analisou os documentos de habilitação e constatou que as empresas **CONSTRUTORA PLATÔ LTDA, ECB – ENGENHARIA COMERCIO BEZERRA LTDA, FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI, TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA e VAP CONSTRUÇÕES LTDA** estão em conformidade com as exigências do edital. O Engenheiro Civil da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos (SECOMP), Sr. **João Wandick Diogo Soares, CREA/CE 48756**, analisou a qualificação técnica e constatou que as empresas **SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI, TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA e LOMACON LOCAÇÃO E**

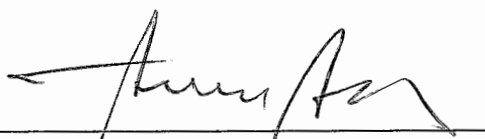
**CONSTRUÇÃO LTDA** não apresentaram o requisito de urbanização exigido no item 5.3.3.4 do edital. Constatou ainda que a empresa **PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA** apresentou o requisito de urbanização exigido no item 5.3.3.4 do edital, mas em quantidade insuficiente ao exigido no edital. As empresas **CONSTRUTORA PLATÔ LTDA, ECB – ENGENHARIA COMERCIO BEZERRA LTDA, FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME** e **VAP CONSTRUÇÕES LTDA** estão em conformidade com as exigências do edital. A Comissão rubricou os documentos de habilitação e solicitou que as empresas **ECB – ENGENHARIA COMERCIO BEZERRA LTDA**, através de seu procurador, o Sr. Marlon Marcelo Rodrigues Sobreira; **FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA**, através de seu procurador, o Sr. Antônio Alberto Pontes Filho; **TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA** através de seu procurador, o Sr. Marcos Paulo Farias Lima, também o fizessem. A empresa **SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI** declarou ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, portanto, no momento oportuno poderão usufruir dos direitos conforme Lei Complementar nº 123/2006. Foi realizada pesquisa no Portal da Transparência do Tribunal da Controladoria Geral da União, e constatou-se que as empresas participantes estão aptas a participarem do Processo Licitatório, conforme anexos constantes nos autos do processo. A Comissão declarou as empresas **CONSTRUTORA PLATÔ LTDA, ECB – ENGENHARIA COMERCIO BEZERRA LTDA, FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME** e **VAP CONSTRUÇÕES LTDA** HABILITADAS, e as empresas **LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI** e **TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA** INABILITADAS. A Comissão rubricou os lacres dos envelopes das propostas de preços, os quais ficarão de posse da comissão, e solicitou que as empresas **ECB – ENGENHARIA COMERCIO BEZERRA LTDA**, através de seu procurador, o Sr. Marlon Marcelo Rodrigues Sobreira; **FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA**, através de seu procurador, o Sr. Antônio Alberto Pontes Filho; **TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA** através de seu procurador, o Sr. Marcos Paulo Farias Lima, também o fizessem.

A Comissão abriu prazo recursal conforme legislação vigente.

Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão.

Sobral-CE, 25 de maio de 2018.

A COMISSÃO:

  
\_\_\_\_\_  
Edson Luis Lopes Andrade  
Presidente

Maria Augusta Silveira  
Maria Augusta Silveira

**Membro**

Luiz Gonzaga B. V. Sobrinho  
Luiz Gonzaga Bastos Viana Sobrinho

**Membro Suplente**

João Wandick Diogo Soares  
João Wandick Diogo Soares

**Engenheiro da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos**

Marlon Marcelo Rodrigues Sobreira  
Marlon Marcelo Rodrigues Sobreira

**Representante da empresa ECB – ENGENHARIA COMERCIO BEZERRA LTDA**

Antônio Alberto Pontes Filho  
Antônio Alberto Pontes Filho

**Representante da empresa FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA**

Marcos Paulo Farias Lima  
Marcos Paulo Farias Lima

**Representante da empresa TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA**

Ref.: ATA\_CP\_016\_2018\_SECOMP

